



AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ  
NOTA TÉCNICA Nº 3/2023/CPL/DADM/PRES/INVESTEPIAUI-PI/DADM/PRES/INVESTEPIAUI-  
PI/PRES/INVESTEPIAUI-PI

**PROCESSO Nº 00147.000055/2022-79**

**INTERESSADO: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ, ZPE - PARNAIBA/PI - ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO, GERENTE DE PROJETOS DO PORTO DE LUÍS CORREIA - INVESTEPIAUI-PI**

**PROCESSO Nº 00147.000055/2022-79**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA – INVESTE PIAUÍ EDITAL Nº 001/2023**

**INTERESSADO: COMPANHIA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ**

**INTERESSADO: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ, ZPE - PARNAIBA/PI**

**EMPRESAS SOLICITANTES: BELOV ENGENHARIA E DTA ENGENHARIA.**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA – INVESTE PIAUÍ - EDITAL Nº 001/2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016, Seção IV itens 4.1, 4.2 do Edital.**

**A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ**, por meio de representante da Comissão Permanente de Licitação- CPL e da Comissão Técnica de Planejamento, que abaixo subscrevem, vem por meio desta Nota Técnica, responder todos os pedidos de esclarecimentos enviados ao Edital de Licitação Eletrônica nº01/2023.

### **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de cais de atracação para instalação do terminal pesqueiro de Luís Correia (TPLC) e dragagem do canal de acesso, bacia de evolução e berço de atracação do TPLC.

### **DA TEMPESTIVIDADE**

O Edital em comento, na seção IV, disciplina:

#### **SEÇÃO IV - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

- 4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço [licitacao@investepiaui.com](mailto:licitacao@investepiaui.com), devendo o interessado indicar o número da licitação e a Comissão responsável.
- 4.2 Caberá à Comissão, com auxílio dos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até três dias úteis, contados da data do seu recebimento.
- 4.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 4.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a INVESTE PIAUÍ.
- 4.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.6 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.7 Adiamentos e alterações do Edital serão divulgados da mesma forma, no mesmo endereço acima, além da publicação no Diário Oficial do Estado, e nos meios de publicação iniciais, quando for o caso.

Assim, aos dias 29 de março de 2023, foram apresentados, por meio endereço eletrônico e-mail [licitacao@investepiaui.com](mailto:licitacao@investepiaui.com), à Comissão Permanente de Licitação do Grupo II pedidos de esclarecimentos

pelos interessados. Sendo a sessão pública do certame agendada para 05 de março de 2023, os pedidos de esclarecimentos em comento estão, portanto, tempestivos.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Inicialmente, cabe expor que a presente licitação se encontra atendendo todos os requisitos materiais e formais previstos em toda legislação aplicável contendo todas as informações e documentos obrigatórios e necessários para contratação. O procedimento visa garantir os princípios basilares da licitação pública, previsto no art. 31 da Lei nº 13.303/2016, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência, e buscar modelos para soluções de suas demandas. Neste caso, se buscou modelo que mais se adequa ao interesse público, a maior eficiência e resultado.

O Aviso de Licitação do processo em epígrafe foi devidamente publicado e republicado, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande circulação e site oficial da Investe Piauí, e informado ao Tribunal de Contas do Estado, atendendo aos prazos de divulgação legal e de comunicação ao órgão de controle externo.

Sendo assim, diante da plena regularidade do procedimento, vimos pelo presente expediente, apresentar resposta aos questionamentos apontados, com base no Parecer Técnico anexo que passa a vincular a presente decisão, conforme segue.

### **SOBRE OS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA BELOV ENGENHARIA.**

1. Resposta: A área será dentro dos limites do terreno do empreendimento e de maior acesso aos serviços das concessionárias água e energia, em conformidade com o edital e anexos.
2. Resposta: Não é de responsabilidade da contratada a sala para a fiscalização.
3. Resposta para as perguntas 3, 4 e 5: Contratada deverá atender ao item 11.40 do Projeto Básico da Licitação. Recomendamos ler o item 11 do Projeto Básico, que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
6. Resposta: Conforme edital. Sugerimos releitura da seção IX do Edital.
7. Resposta: Não, os programas ambientais constantes no RIMA serão objetos de outra contratação. Não deve ser confundido as condicionantes para o RIMA, com demais responsabilidades ambientais para a contratada, conforme prevista no edital e anexos.
8. Resposta: A distância média de navegação é de 20 Milhas Náuticas, prevista para área de bota-fora marinho com profundidade mínima de 15 DNH, conforme edital e anexos.
9. Resposta: Os itens que estão contemplados nos projetos executivos para o objeto licitado são os necessários para a execução da obra. Sugerimos releitura nos anexos do edital.
10. Resposta: Orçamento contempla todas as etapas inerentes a execução do serviço citado acima, por favor analisar os projetos disponibilizados no edital e anexos.
11. Resposta: Todos os documentos e informações exigidos por lei necessários para a elaboração da proposta e formalização do contrato estão disponíveis aos licitantes no edital e anexos no link, como também foram respondidos em notas técnicas 01 e 02/2023. Conforme previsto no edital e anexo.
12. Resposta: A altura está prevista no projeto executivo. Todos os documentos e informações exigidos por lei necessários para a elaboração da proposta e formalização do contrato estão disponíveis aos licitantes no edital e anexos no link, como também foram respondidos em notas técnicas 01 e 02/2023. Conforme previsto no edital e anexo.
13. Resposta para a questão 13 e 14: Conforme edital e anexo. Sugerimos releitura a minuta do contrato em especial o item 3.2.
14. Resposta: Conforme edital e anexo. Sugerimos releitura a minuta do contrato em especial das obrigações da contratada.
15. Resposta: O Projeto de sinalização está elaborado e encontra-se disponibilizado no drive anexo do edital. Os custos com sinalização estão previstos no Orçamento, disponibilizado no drive anexo do edital.
16. Resposta: Conforme o Projeto Executivo de Dragagem, disponibilizado no drive anexo do edital. Sugerimos releitura.
- 17 e 18. Resposta: Conforme edital e anexo, em especial ao item 9.9 do edital.
19. Resposta: O cronograma consta o pagamento da mobilização de todos os equipamentos necessários para o serviço no primeiro mês, conforme edital e anexo.
20. Resposta: Ratificamos a resposta na nota técnica nº 01/2023 SEI nº (6873617), assinada em 13/03/2023, nos autos do processo em epígrafe.
21. Resposta para a 21 e 22: Conforme edital e anexo. Sugerimos releitura a minuta do contrato em especial das obrigações da contratada.
23. Resposta: Todos os serviços contemplados na planilha orçamentária serão necessários para a execução da obra. O regime de execução é menor preço unitário, a ser pago o que for executado conforme aferição da fiscalização, por favor analisar os projetos disponibilizados, conforme edital e anexos.

24. Resposta: A administração local da obra foi fruto de uma composição, elaborada de acordo com a necessidade do objeto e atendendo o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 do TCU, conforme edital e anexos.
25. Resposta: Conforme item 22.10 do Edital.
26. Resposta: O objeto deve ser executado seguindo o projeto, conforme edital e anexo e ainda ratificando a nota técnica de esclarecimentos, assinada pelo projetista SEI nº 7132513, nos autos do processo em epígrafe.
27. Resposta: Ratificamos a nota técnica de esclarecimentos assinada pelo projetista SEI nº 7132513, nos autos do processo em epígrafe.

#### **SOBRE OS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA DTA**

1. Resposta: Conforme edital e anexo, em especial Qualificação técnica, item 13.5 e subitens.
  2. Resposta: Conforme edital e anexos, em especial ao item 12.23 do Edital e item 15 do Projeto Básico, o que sugerimos releitura.
  3. Resposta: Conforme previsto no edital e anexo, em especial no PROJETO EXECUTIVO DE DRAGAGEM, no item CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.
  4. Resposta: Conforme previsto no edital e anexo, em especial no PROJETO EXECUTIVO DE DRAGAGEM, no item PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL subitem “Controle de Enchimento e “Overflow”.
  5. Resposta: Conforme edital e anexo, em especial ao item 9.9 do edital.
  6. Resposta: Conforme previsto no item 16 do edital.
  7. Resposta: Conforme edital e anexo, em especial na qualificação técnica, item 13.5 e subitens do edital.
- Estas são as respostas aos pedidos de esclarecimentos e, ao tempo em que recebemos, informamos que os questionamentos não afetam as condições previstas no instrumento convocatório, estando mantidas as regras e prazos estipulados no edital e anexos da Licitação Eletrônica nº 01/2023 da INVESTE PIAUÍ.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Maria Cristina de Araújo

Representante da Comissão de Planejamento - Equipe Técnica

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Raquel Feitosa Carvalho da Silva

Representante da Comissão de Planejamento - Equipe Técnica

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Gabriel Péricles Borges Aragão

Representante da Comissão de Planejamento - Equipe Técnica

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Semíramis Antão de Alencar

Presidente da CPL (Grupo 2)

De acordo:

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO - Matr.0000000-7, Diretora Presidente**, em 03/04/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA - Matr.0000000-1, Presidente**, em 03/04/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL PÉRICLES BORGES ARAGÃO - Matr.0000002-0, Assessor**, em 03/04/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL FEITOSA CARVALHO DA SILVA - Matr.0000002-1, Assessora**, em 03/04/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **SEMÍRAMIS ANTÃO DE ALENCAR - Matr.0000002-9, Gerente**, em 03/04/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7149082** e o código CRC **2E039484**.

---